

PROGRESSÃO POR ATUALIZAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 133/2022
ANEXO ÚNICO

Quadro IAPAR - Cargo: Auxiliar em Ciência e Tecnologia - IAAX

NOME	RG	LF	QUADRO	ORGÃO	CARGO	De		Para	
						Classe	Ref.	Classe	Ref.
ADEMAR HORN	41890568	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
ANTONIO FRESCHI	62371960	3	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
CESAR GUSTAVO DA SILVA ELIAS	89336350	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
GERSON LUIZ STEINMETZ	62822082	3	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
JOEL RIBEIRO BETETTO	82703993	3	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
JOSE ANDRE DE ARAUJO	75152639	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	6	A	8
LEONILDA DE SOUZA	33912366	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
MARCELO ALEX DA SILVA	101077802	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
MARINES DA PAIXAO RAPOSA	82678654	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
ROBERTO FRESCHI	62846615	2	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
RUBENS PERCINOTO FRESCHI	78460083	53	IAPAR	IDR	IAAX	A	3	A	5
SINESIO LUCAS CAMILO	59241249	1	IAPAR	IDR	IAAX	A	6	A	8
VALDERI BONFIM DE AZEVEDO	19669181	2	IAPAR	IDR	IAAX	A	6	A	8

127378/2022

Resolução SEAP nº 16.194/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1699/2022 PGE/PRE, e o contido no protocolado nº 19.732.585-2 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0003888-60.2021.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3.721 de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.498 de 13 de agosto de 2019, na parte que concedeu Progressão, em uma referência salarial pelo critério de Antiquidade, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	CLEBER ADRIANO DOS SANTOS	151900208	1	III	03	III	04	07/04/2019

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

127325/2022

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 172/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, do Decreto nº 1.800/96; e arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento), considerando o Decreto Estadual 8.955/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para formarem a Comissão de Inventário da Jucepar, atentado e executando todos os deveres inerentes de acordo com o Decreto Estadual 8.955/2018, os servidores:

- Bruno Purkote Gonçalves, RG n. 8.719.632-1/PR, Presidente;
- Cristiano do Nascimento, RG nº 36.855.680-3 SSP/SP, membro titular;
- Wesley Favaro Ferreira, RG n. 12.472.125-3/PR, membro titular; e
- Kamila Santinelli Felipe Godoy, RG: 8.549.107-5/PR, membro suplente.

Artigo 2º - QUE esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.
MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

127318/2022